

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

COMUNICADO Nº. 1.188, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e conforme o que lhe apresentou a Diretoria Regional de Educação, divulga a chamada dos candidatos inscritos e selecionados nas Unidades Educacionais abaixo relacionadas, obedecida a ordem de classificação, nos termos dos Comunicados SME nº 1.569, de 06/12/13, publicado no DOC de 07/12/13 e SME nº 1.576 de 09/12/13, publicado no DOC de 10/12/13, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, com fins de atuação nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental II e Médio – EMEFMs e nas Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos - EMEBS, conforme autorização expressa em Despacho do Senhor Secretário Municipal de Educação, publicado no DOC de 07/12/13.

Classif.	Nome	RG
44	CAMILA OLIVEIRA RODRIGUES	24.912.148-7
EMEI CARMEM MIRANDA		
Classif.	Nome	RG
17	Sônia Aparecida Maioli	22.484.020-4

O candidato acima relacionado deverá comparecer, pessoalmente, dia **22/07/2014**, às 10 horas, na Av. Ragueb Choffi, nº 1550, Bairro São Mateus, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

- cédula de identidade – RG;
- PIS/PASEP;
- CPF;
- título de eleitor e comprovante das duas últimas votações;
- documento comprobatório de habilitação específica;
- f) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- laudo médico;
- h) comprovante de conta bancária no Banco do Brasil.

O não atendimento à convocação, no dia e horário acima discriminados, implicará na chamada de outros candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DOS EQUIPAMENTOS

COMUNICADO: 131/2014.

PARA: Clube da Comunidade "Sabipa de Ouro-(CGEE-SM-110)

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade " Sabipa de Ouro Considerando as disposições do Capítulo VIII, Artigos 37,38,39 e 40 do Estatuto em vigor; - Considerando a necessidade de alteração e atualização no estatuto para atender a lei 10.406/02 e ao decreto nº 48.267 de 10/04/2007, em conformidade com o artigo 49º, parágrafo único do estatuto em vigor.

Resolve: Convocar para o dia 25/08/2014, às 11h00, a Assembleia Geral obedecendo ao Estatuto;

-Ordem do dia:
A – leitura do relatório das realizações da Diretoria;
B – aprovação das contas da Diretoria;
C – eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2014/2016.

D –Mudança do Estatuto para adequação aos artigos 15 e 29 do Decreto Municipal 46.425/05.

Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos, que deverão ser observados pelas Associações componentes, com direito a voto:

1-A Assembleia do Clube da Comunidade "Sabipa de Ouro" será realizada na SEME-CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, nº 1.591, Vila Clementino, no dia 25/08/2014, às 11h00 em primeira convocação, consoante o disposto no Artigo 38, e em segunda convocação às 11h30 com qualquer número de representantes presentes.

2-As Associações que constam como Associadas categoria "A" do Clube da Comunidade Sao "Esporte Clube Cruzeiro de Ouro (CGEE-SM-05-A) e Esporte Clube Veteranos do Jardim Paraguaçu (CGEE-VP-36-E)

3-A Diretoria Executiva, (Presidente, Vice Presidente, Secretário, Tesoureiro e o Presidente do Conselho Fiscal das Associações Categoria "A" que permanecerem como Associadas categoria "A" após deliberação da Assembleia do item "a" da Ordem do dia, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e comparecerem com seus representantes. Os Associados da Categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4- A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no Art.40, Inciso I, do Estatuto em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 20/08/2014 das 08h00 às 18h00 na Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Recreação/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, nº 1.591 Vila Clementino.

COMUNICADO 132/2014

DO: CGEE

PARA: Clube da Comunidade "Jardim Eliana" - (CGEE -CS-105).

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o resultado da eleição realizada durante a Assembleia Geral do dia 19/05/14.

A atual Diretoria Gestora e Conselho Fiscal eleitos para o biênio 2014/2016 ficaram assim constituídos: Presidente: Hélio Gonzaga de Melo; Vice-Presidente: João Maurício Bottaro; Secretário: Roque Silva; Tesoureiro: Gerson Francisco; Presidente do Conselho Fiscal: Aguinaldo José Vieira; Vice-Presidente do Conselho Fiscal: Reinã Gabriel de Souza; Conselheiro: Luiz Carlos Gonzaga Melo dos Santos; Primeiro Conselheiro Suplente: Gildásio Oliveira dos Santos; Segundo Conselheiro Suplente: Mauro Vicente Gonzaga.

COMUNICADO 133/2014

PARA: Clube da Comunidade "Elísio Siqueira" - (CGEE -FÓ-108).

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade "Elísio Siqueira" Considerando as disposições dos arts. 32 a 37 do capítulo VIII e arts. 38 a 40 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia 22/08/14 às 14h30, a Assembleia Geral obedecendo ao Estatuto Social;

- Ordem do dia:
a) leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;
b) aprovação das contas da Diretoria Gestora;
c) inclusão de associação;
d) eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2014/2016;

e) mudança do Estatuto para adequação aos arts. 15 e 29 do decreto municipal nº 46.425/05.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - A Assembleia do Clube da Comunidade "Elísio Siqueira" será realizada em SEME/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 22/08/14 às 14h30 em primeira convocação, consoante o disposto no art. 38, e em segunda convocação às 15h00 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas categoria "A" do Clube da Comunidade "Elísio Siqueira" são: Associação Esportiva e Comunitária Lusitana (CGEE-FÓ-73-A) e Associação Esportiva Universo da Bola (CGEE-FÓ-86-A).

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria "A" que permanecerem como associadas categoria "A" após deliberação da Assembleia do item "c" da ordem do dia, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art.40, incisos I a V do estatuto em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 12/08/14 das 08h00 às 18h00 na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591 Vila Clementino.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS - SP

COMUNICADO - COMAS - SP Nº 57 /2014

CARLOS NAMBU, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, CONVOCA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR AMPLIADO A REALIZAR-SE NO PRÓXIMO DIA 21 DE JULHO 2014, AS 10:00 ÀS 13:00, LOCAL PRAÇA ANTONIO PRA-DIO, 33 – 12º ANDAR –CENTRO,

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 827, DE 16 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre aprovação de Ajustamento do Projeto Especial Autonomia em Foco da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, os incisos XII, XV, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária de 16 de julho de 2014 e CONSIDERANDO aprovação do Projeto Especial Autonomia em Foco, através da Resolução COMAS-SP nº 822, de 24 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a readequação do cálculo para alimentação e a inclusão dos recursos para lavanderia, conforme legislação da Coordenação de Vigilância em Saúde - COVISA,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o ajustamento do Projeto Especial Autonomia em Foco da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, conforme Anexo I

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Anexo I
Projeto Especial Autonomia em Foco

1. Contextualização

O Censo de 2010 mostrou que a cidade de São Paulo conta com 11.244.369 habitantes e 3.990.013 postos de trabalho. Em 2011 o IBGE apresentou uma renda per capita de R\$ 35.271,00/ano. Esses dados demonstram a sua eficácia e peso na economia do país, pois representa cerca de 65,3% dos empregos da Região Metropolitana, 37,9% do Estado de São Paulo e 11,1% do Brasil. Entretanto, apresenta também situações de vulnerabilidade social com 105.859 pessoas que ganham até 1/2 salário mínimo e 1.118.733 que tem rendimento entre 1/2 e um salário mínimo.

A região central da cidade e o centro expandido representam bem o cenário de pujança econômica e de pobreza extrema nas ruas, sendo nessas áreas que se localiza a maioria da população em situação de rua.

A população em situação de rua da cidade de São Paulo, segundo a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, que realizou o censo no ano de 2011, é de 14.478 (quatorze mil quatrocentos e setenta e oito) indivíduos, sendo 6.765 (seis mil setecentos e sessenta e cinco) em situação de rua e 7.713 (sete mil setecentos e treze) em centros de acolhida da capital.

A população de rua é um grupo composto por pessoas com diferentes realidades, que tem em comum alguns aspectos como: a condição de pobreza absoluta, vínculos interrompidos ou fragilizados, inexistência de moradia convencional regular, utilização de rua como um espaço de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente.

Observa-se que, nos últimos anos, aumentou o número de moradores em situação de rua que vivem com companhia ou companhia, bem como os grupos acompanhados de seus filhos, nos mais diferentes arranjos familiares e em razão das mais diversas situações.

2. JUSTIFICATIVA

As pessoas em situação de rua podem ou não mostrar-se capaz de desempenhar suas funções básicas. O importante é notar que esta capacidade resulta não de um ideal e sim de sua relação com a sociedade, sua organização interna, seu universo de valores, entre outros fatores.

A política de Assistência Social tem como desafio buscar alternativas de acolhimento que respeitem a singularidade do indivíduo ou grupo familiar, sua vulnerabilidade no contexto social, seus recursos simbólicos e efetivos, bem como sua disponibilidade para se transformar e dar conta de suas atribuições. Sendo assim, na busca da superação dos desafios citados acima, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município vem propor a implementação do Projeto Especial Autonomia em Foco para o acolhimento de grupos familiares ou pessoas adultas sozinhas, em situação de rua, que estejam inseridos ou não na rede socioassistencial, mas em processo de autonomia.

Os grupos de famílias e/ou indivíduo deverão estar preparado para assumir responsabilidades, com relação a sua alimentação, organização do espaço individual e coletivo e gestão de suas próprias economias.

3. OBJETIVO GERAL

* Restaurar e preservar a integridade, a autonomia e o protagonismo das famílias/indivíduos com vistas ao desligamento da rede de acolhimento socioassistencial;

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

* Fortalecer os processos de vínculos familiares, interpessoais e comunitários;

* Contribuir para a inclusão das pessoas no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme a necessidade;

* Garantir o acesso à rede de serviços, cadastro único, benefícios assistenciais, programa ACESSUAS trabalho e a demais políticas públicas.

* Estimular a auto-organização e a socialização, por meio de atividades socioeducativas, culturais, lúdicas e de lazer programadas;

5. METODOLOGIA DE TRABALHO

Entendemos que o processo de reinserção social das pessoas em situação de rua passa pelo fortalecimento das parcerias realizadas com os recursos e serviços socioassistenciais da cidade de São Paulo, de forma que a população atendida conquiste sua cidadania. O Projeto propõe a cogestão do espaço de convivência, de forma que as tarefas e rotinas diárias são de responsabilidade de cada núcleo familiar/indivíduo, na perspectiva de que a protagonismo faz parte do processo socioeducativo e favorece a autonomia. A cogestão não se configura na desresponsabilização da Organização na gestão efetiva do espaço, mas sim uma oportunidade do convivente retomar hábitos de gerenciar tempo, espaço e relações interpessoais. A corresponsabilidade é princípio desse projeto, sendo que a operacionalização será pactuada com os conviventes.

A família/indivíduo deve conhecer o espaço e a proposta do Projeto e aceitar a corresponsabilidade no que se refere a confecção do seu alimento e a limpeza e organização do seu dormitório, bem como da área comum.

O projeto tem como princípio preparar e encaminhar o indivíduo a uma vida digna e autônoma, com as seguintes estratégias:

* Apresentação das dependências e funcionamento da casa anteriormente a inclusão no projeto

* Adesão a dinâmica do projeto

* Divisão semanal de tarefas e reuniões avaliativas da mesma

* Propostas de participação de atividades em grupo

* Escuta atenta de sua história, perspectivas e sonhos

* Busca conjunta de resposta às situações apresentadas

* Acompanhamento sistematizado da evolução bio-psico-social do convivente

* Construção de indicadores para avaliação do processo desenvolvido

* Assembleias mensais de avaliação com o corpo de funcionários e conviventes buscando novos caminhos para a gestão do cotidiano, bem como propor novas estratégias para enfrentamento dos desafios cotidianos.

* Urna de sugestões e avaliação pessoal

6. Área de Abrangência e Forma de Acesso

O acesso será por intermédio dos encaminhamentos efetuados pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e dos Centros Pop.

7. Tempo de Permanência

Inicialmente será pactuado com o indivíduo/família o tempo necessário de permanência no acolhimento e posteriormente avaliado entre equipe/indivíduo/família as possibilidades de reparar novo tempo de permanência.

8. Meta de Atendimento

Disponibilizar 150 vagas para pessoas em situação de rua, adulto sozinhos ou em grupos familiares.

9. Espaço Físico

Recepção, bagageiro com acesso individual e chaves, sala de convivência, quartos que respeitem as especificidades, salas para atendimento social, sala para administração, sala para reunião, sanitários, chuveiros, cozinha, despensa, refeitório, lavanderia, sala de vestuário (funcionários), sala para biblioteca, sala para almoxarifado e espaço de convívio.

10. Funcionamento

O desenvolvimento do trabalho acontecerá de forma ininterrupta - de Segunda à Segunda-feira por 24 horas.

11. Ofertas

Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

* Quartos com condições de repouso e privacidade

* Espaço para banho e higiene pessoais

* Espaço para guarda dos pertences pessoais de forma individualizada

* Proporcionar a oportunidade de encaminhar e ou qualificar os conviventes em ações como: inclusão produtiva, economia solidária, cooperativas e outras.

Trabalho Social

* Acolhida/Recepção

* Construção do Plano Individual de Atendimento (PIA)

* Orientação Individual

* Referência e contrarreferência

* Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados

* Orientação para acesso a serviços e benefícios quando for o caso

* Articulação da rede socioassistencial e serviços de outras políticas públicas

* Elaboração de relatórios e manutenção prontuários

Trabalho socioeducativo

* Implementar ações sistemáticas para o restabelecimento e/ou preservação dos vínculos sociais e comunitários no próprio espaço ou em locais onde exista a possibilidade da família/ indivíduo se vincular.

* Orientação as famílias/indivíduos de como administrar seus próprios recursos financeiros, com vistas a sua autonomia e sua contribuição durante o processo de permanência na unidade

Aquisição das famílias/indivíduos

* Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;

* Ter acesso à documentação pessoal;

* Ter espaços reservados à manutenção da privacidade das famílias/indivíduos e guarda de seus pertences;

* Ter acesso à rede socioassistencial, e serviços de outras políticas;

* Ter endereço institucional como referência;

* Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;

* Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidade e possibilidades;

* Ter acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade das famílias/indivíduos e guarda de pertences pessoais;

* Ter reparados e/ou minimizados os danos por rompimento de vínculo familiares e intrafamiliar em decorrência do uso de álcool e outras drogas;

* Ter reparado e/ou minimizados os danos por vivência de violência e abuso;

* Ter acesso aos programas, serviços e benefício (BPC, PTRs) da rede socioassistencial;

* Ter acesso aos recursos comunitários, programas, serviços e benefícios de outras políticas públicas;

* Ter ganho em autonomia, protagonismo e condições de bem estar;

* Ser estimulado a participar da vida comunitária e ao exercício de sua cidadania;

* Avaliar as atenções recebidas, expressar sua opinião e reivindicações;

* Conhecer seus direitos e como acessá-los;

* Ter acesso a experiências para relacionar-se e conviver em grupo;

* Receber atendimento profissional para construção de projetos pessoais e sociais;

* Ter possibilidade de vislumbrar novas habilidades/e ou aprimorá-las nas ações de inclusão produtiva dentre outras.

* Conhecer outras possibilidades de geração de renda.

12. Indicadores de resultados

* Nº de famílias/indivíduos desligados pela resolução de caso (moradia, autonomia financeira, retorno familiar)

* Nº de famílias/indivíduos que abandonaram o projeto

13. Meta do Trimestre

* 100% das famílias/indivíduos encaminhados para acesso à documentação

* 100% das crianças e adolescentes frequentando a rede pública de ensino

* Encaminhamento das famílias/indivíduos para ocupação remunerada: 100% dos que solicitarem

* Nº de famílias/indivíduos em capacitação técnica e/ou curso profissionalizante: 100% dos que solicitarem

* Inserção de 100% das famílias/indivíduos inseridos nos Programas de Transferência de Renda – PTR's

A avaliação dos resultados será feita por meio de relatório estatístico e descritivo elaborado mensalmente, discriminando encaminhamentos e atividades executadas.

14. Recursos Humanos

Descrição dos Cargos

Gerente de Serviço I – Formação na área de humanas – nível universitário

* Responsável pela estrutura física dos serviços de atendimento à população em situação de rua em tratamento à dependência química;

* Verificar no dia a dia se os ambientes estão de acordo para oferecerem o que está previsto em portaria, como: banheiro - oferecimento de banho e higiene; lavanderia - Oferecimento de lavagem e secagem de roupa; salas de atendimento individualizado e salas de atividades coletivas e tudo que se refere ao bom andamento do centro de acolhida;

* Garantir proteção integral às pessoas em situação de rua, contribuindo para a reinserção social;

* Garantir que o direito dos conviventes seja respeitado;

* Elaborar o cardápio junto com o cozinheiro (a) de alimentação composta de refeições completas com padrões nutricionais adequados às condições de saúde;

* Responsável pela compra dos alimentos;

* Responsável pela equipe de profissionais do serviço – parte de contratação, dispensa e parte técnica;

* Seleção de novos profissionais junto com o supervisor técnico do CREAS;

* Capacitação dos profissionais;

* Elaborar em conjunto com os orientadores um plano de trabalho de atividades a serem executadas com os conviventes;

* Reuniões com equipe do CREAS – supervisão técnica;

* Articulação com os serviços de outras políticas públicas;

* Responsável pela prestação de contas do serviço;

* Elo de ligação entre supervisor técnico do CREAS e a organização;

* Responsável pela alimentação do sistema de informação da SMADS e o monitoramento das informações inseridas pelos profissionais da unidade.

* Promover a articulação com os equipamentos de saúde (CAPS, CRATOD, etc).

Assistente Social

* Acolhida/Recepção e escuta do convivente, - ouvir, identificar e registrar as necessidades pessoais e sociais do convivente;

* Estudo Social – identificar demandas e registrá-las em instrumentos apropriados;

* Construção e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento – PIA junto com o convivente – construindo um processo de saída das ruas e reinserção social;

* Orientação individual/grupal – auxiliar na construção de projetos e escolha de estratégias para alcance da autonomia e inserção social;

* Auxiliar, junto com os conviventes, na construção do Regimento Interno do serviço de atendimento à população em situação de rua dependente químico;

* Colaborar na Implantação e Monitoramento do Regimento Interno do serviço;

* Operacionalização de referência e contra referência – articulação com serviços locais que permita realizar e receber encaminhamentos de conviventes com resolutividades das necessidades apresentadas;

* Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;

* Busca de contato com familiares e /ou pessoas de referência;

* Visitas domiciliares, quando estas forem possíveis;

* Identificação e encaminhamento de conviventes com perfil para inserção em PTR ou BPC;

* Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho;

* Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;

* Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares;

* Encaminhar o convivente para provisão de benefícios eventuais estabelecidos pela LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social- exemplo – passagem de volta ao local de origem.

* Plano de ação (atividades e atendimento) integrado com o profissional de psicologia.

* Articulação e discussão de casos com as equipes de saúde (agentes comunitários de saúde, CAPS, CRATOD, etc).

Psicólogo

* Acolhida/Recepção e escuta as famílias/indivíduos – ouvir, identificar e registrar as necessidades pessoais e sociais das famílias/indivíduos.

* Construção e acompanhamento ao Plano Individual de Atendimento – PIA, junto com as famílias/indivíduos construindo um processo de saída das ruas.

* Orientação individual/grupal – auxiliar na construção de projetos e escolha de estratégia para alcance da autonomia e inserção social

* Construir junto com as famílias/indivíduos o regimento interno

* Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares

Técnico de acompanhamento de caso

* Levantar as necessidades específicas de cada família juntamente com a equipe técnica do Projeto, no que se refere as implementações das ações intersetoriais;

* Planejar, desenvolvendo um plano de ação intersetorial para família;

* Propiciar junto à rede governamental e não governamental a garantia de inclusão da família nas ofertas de políticas públicas;

* Estabelecer conexão com outros serviços seja na rede formal ou informal de serviços de saúde de assistência social, jurídicos, habitacionais, educacionais, trabalhistas, culturais, etc;

* Auxiliar a família dando suporte na busca de emprego, por meio do apoio técnico do serviço, do CREAS e da SMADS/CPSE;

* Compartilhar com o coordenador os resultados e avaliações visualizando os progressos obtidos, para que a família atinja os objetivos traçados no Plano de Atendimento individual e familiar;

* Monitorar por um período igual ou superior a 6 meses a família, após desligamento do projeto, visando garantir o fortalecimento da autonomia atingida e referenciada no CRAS do território da nova moradia;

Orientador socioeducativo – ensino médio

* Desenvolvimento de atividades socioeducativas para o fortalecimento da sociabilidade;

* Elaborar plano de trabalho de atividades a serem executadas junto aos conviventes;